

Código de Conduta de Sustentabilidade da Cadeia de Suprimentos do Grupo Oji

Estabelecido: 1º de abril de 2007
Revisado: 1º de outubro de 2012
Revisado: 1º de dezembro de 2018
Revisado: 26 de fevereiro de 2024

[Conceito básico]

O Grupo Oji estabelece o “Código de Conduta de Sustentabilidade da Cadeia de Suprimentos”, comunica aos seus fornecedores o modo de pensar desta empresa e assim, espera e solicita a compreensão e a prática dos itens estabelecidos a seguir.

[Solicitação aos parceiros comerciais]

O Grupo Oji solicita aos parceiros comerciais da Cadeia de Suprimentos a prática dos itens abaixo descritos e trabalha em conjunto com os parceiros comerciais.

Ainda, espera-se que seja dada a mesma atenção também nas suas cadeias de suprimentos.

(1) Estrita observância das leis e normas sociais, além de comércio justo e prevenção da corrupção

1. Estrita observância das leis, regulamentos, tratados internacionais, etc. relevantes
2. Busca exaustiva pela realização de comércio justo e prevenção da corrupção
3. Garantia de uma qualidade adequada de produtos, serviços, etc.

(2) Preocupação com o meio ambiente

Nas atividades comerciais, considerar os impactos das questões ambientais como biodiversidade, poluição ambiental e outros nas comunidades regionais, despender esforços para reduzir o uso de energia, água e demais recursos naturais, bem como para a redução de emissão de gases de efeito estufa e de resíduos, além de promover a fixação sustentável de carbono através da conservação das florestas, etc.

1. Fortalecimento do sistema de gestão ambiental
2. Redução da emissão de resíduos e uso eficaz dos recursos naturais
3. Reposta às mudanças climáticas

(Redução de gases de efeito estufa através da conservação de energia, etc., absorção de dióxido de carbono através da conservação de florestas, etc., promoção da fixação sustentável de carbono)

4. Preservação da biodiversidade
5. Redução do impacto ambiental
6. Gerenciamento de substâncias químicas
7. Gerenciamento de recursos hídricos

(3) Preocupação com a sociedade

1. Respeito aos direitos humanos e proibição do tratamento desumano, como discriminação, todo e

qualquer tipo de assédio, maus tratos incluindo punição corporal, entre outros

2. Proibição do trabalho forçado e do trabalho infantil, bem como do emprego de crianças abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/ trabalho
3. Proibição de discriminação referente a gênero, raça, religião, etc., no emprego
4. Garantia de salário superior ao salário mínimo legal
5. Respeito do direito de organização e de negociação coletiva dos funcionários
6. Cumprimento da carga horária legal de trabalho e prevenção de longas jornadas de trabalho
7. Garantia de um ambiente de trabalho seguro, higiênico e saudável para os funcionários
8. Promoção de segurança e saúde, inclusive na cadeia de suprimentos
9. Contribuição para as comunidades regionais e a sociedade

(4) Comunicação com a sociedade

1. Construção de uma relação de confiança através da comunicação com as partes interessadas
2. Respeito pela cultura e costumes internacionais
3. Divulgação e proteção adequada das informações

*Alteração da denominação de “Política de Aquisições em Parcerias do Grupo Oji” para “Código de Conduta de Sustentabilidade da Cadeia de Suprimentos do Grupo Oji”.

*Este Código de Conduta se aplica a todas as matérias-primas adquiridas pelo Grupo Oji. Em relação às matérias-primas de madeira, foram estabelecidas separadamente as “Diretrizes de Aquisição de Matérias-primas de Madeira”.

*Será realizado um monitoramento adequado para promover efetivamente as aquisições sustentáveis levando em consideração o meio ambiente e a sociedade.

Fim